

CRECE IPIRANGA

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crecepiranga@gmail.com

Parecer em Nota – Comissão Executiva CRECE-DREIP

Pelo direito a compreender o mundo

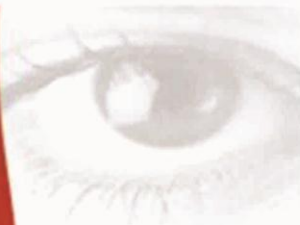
Na semana passada, um pai cuja filha de quatro anos estuda na rede municipal de ensino de São Paulo – SP, produziu e disseminou nas redes sociais e na rede mundial de computadores, um vídeo no qual a menina encontrava-se sentada vestindo o uniforme da rede pública municipal e, timidamente respondia aos questionamentos incisivos deste pai que tentava fazer crer que a Rede Municipal de Ensino da Capital Paulista, em especial uma Escola Municipal de Ensino Infantil e uma professora, cujos nomes bradou ferozmente, estariam a desestimular os dogmas vinculativos de gênero historicamente construídos.

A histeria se baseava no questionamento acerca da possibilidade de um menino usar brincos, esmaltar as unhas e vestir-se com uma saia. Ao que tal questionamento, segundo o próprio pai, teria sido respondido pela professora com um “sim”, haveria essa possibilidade. Ou seja, não era defeso ou ilícito que um menino apresentasse tais características.

O que choca os membros desta comissão, como cidadãos, pais, mães e profissionais da educação, além das violações de direitos individuais e ilícitos contidos no próprio vídeo, é, em sentido lato, a disseminação de um discurso de ódio revestido de uma espécie de pseudotutela da “moral” a ser transmitida às crianças.

Há exatos 30 anos, sob duras penas, foi promulgada – emanada da vontade do povo mediante constituinte – a nossa primeira Constituição cidadã, uma revolução nos costumes da época por pregar a igualdade de gênero, a igualdade entre filhos, a isonomia mediante justiça distributiva, as liberdades individuais e coletivas, entre tantas outras inovações que há muito se faziam necessárias à nossa sociedade.

30 anos se passaram, um século, um milênio, e ainda necessitamos refletir diariamente sobre como relativizar culturas, ideologia de gênero e etnias. Por



CRECE IPIRANGA

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: creceipiranga@gmail.com

que não conseguimos respeitar o outro e suas escolhas? Por que necessitamos submeter a todos o nosso olhar e os nossos valores? Precisamos proporcionar que nossas crianças desenvolvam senso crítico e possam compreender o mundo como de fato ele é. Precisamos cumprir o que determina nossa Constituição sob pena de que essa conquista esteja para sempre perdida.

Do ponto de vista legal é correta a resposta da professora. Sim. Não há Lei ou o que o valha que estabeleça o tipo de vestimenta que uma pessoa deva usar. Note-se que não há qualquer incentivo por parte da educadora ao “desvio” de gênero como quer fazer supor o autor do vídeo, pelo próprio discurso dele, o verbo utilizado é – poder, no sentido de ser permitido – e não – dever, no sentido de obrigação; tampouco – recomendar, no sentido de estimular. Sim. Pelo princípio da legalidade que rege o nosso “ainda” Estado Democrático de Direito, o que não é defeso em Lei, é permitido.

O CRECE-DREIP repudia veementemente as práticas estigmatizantes e de assédio e apoia as Unidades Educacionais como locais de pertencimento, acolhimento e tolerância, com vistas ao desenvolvimento integral do ser humano. Entendemos que isso é educação.

São Paulo, 03 de Setembro de 2018.

Comissão Executiva – CRECE-DREIP